

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE N.º 78, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Memo. n.º 004/06, do Presidente da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da CLDF, constituída pelo Ato n.º 701, de 2005, concedendo 30 (trinta) dias adicionais, improrrogáveis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2006


Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente